

PARECER ÚNICO

Nº 497003 / 2007 (Órgão Seccional) SUPRAMLM

Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 02677/2007/002/2007

Tipo de processo:

Licenciamento Ambiental () Auto de Infração ()

1. Identificação

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo):

CAIUBI INDUSTRIA DE ALIMENTOS S.A

CNPJ

05.798.208/0001-11

Empreendimento (Nome: Fantasia)

Caiubi Indústria de Alimentos S.A

Município:

GOVERNADOR VALADARES

Atividade predominante:

Fabricação de Produtos Alimentares não Especificados ou não Classificados.

Código da DN e Parâmetro

D-01-14-7 Fabricação de produtos não especificados ou não classificados

Porte do Empreendimento

Pequeno () Médio () Grande ()

Potencial Poluidor

Pequeno () Médio () Grande ()

Classe do Empreendimento

1 () 2 () 3 () 4 () 5 () 6 ()

Fase Atual do Empreendimento

LP () LI () LO () LOC () Revalidação () Ampliação ()

Localizado em UC (Unidades de Conservação)?

() Não () Sim ⇒ ⇒ ⇒

Bacia Hidrográfica: Rio Doce

2. Histórico

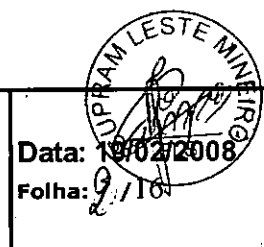
Rua Vinte oito Nº 100, Ilha dos Araujos - Governador Valadares/ MG

CEP 335.020-800 - Tel: (33) 3271-4988/ (33) 3271-4935

E-mail: urclm@copam.mg.gov.br



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PARECER ÚNICO



Inspeção/Vistoria/fiscalização <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim	Relatório de Inspeção/Vistoria/Nº: Nº 282/2007	Data: 12/09/2007
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:

2.1 Descrição do histórico:

O empreendimento Caiubi Indústria de Alimentos S.A, deu entrada no Formulário de Caracterização do Empreendimento Integrado (FCEI) do referido processo, junto a essa Superintendência, em 09/07/2007, sendo gerado o Formulário de Orientação Básica Integrado (FOBI) em 09/07/2007, com prazo de entrega dos documentos listados no mesmo fixado em 180 dias. A formalização do processo deu-se em 19/07/2007, sendo que a fiscalização foi realizada no dia 12/09/2007 relatório de vistoria Nº 282/2007, o que corroborou para o término da análise de viabilidade ambiental do empreendimento.

3. Controle Processual

Trata-se de pedido de Revalidação de Licença de Operação formulado pela empresa Caiubi Indústria de Alimentos S/A, localizada em Governador Valadares/MG.

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação necessária.

A energia elétrica consumida no empreendimento é fornecida pela CEMIG e a água de concessionária local e de poço tubular devidamente outorgado.

Ressalta-se que por se tratar de revalidação de licença de operação e não tendo o empreendimento incorrido em penalidade prevista na legislação ambiental (já transitada em julgado até a data do requerimento da revalidação), será assegurado o acréscimo de 02 (dois) anos ao prazo de validade da licença, conforme prevê a legislação vigente.

4. Introdução:

A Caiubi Indústria de Alimentos S.A situado na Zona Urbana do município de Governador Valadares-MG, localizado pelas coordenadas geográficas: Latitude Sul 18° 52' 54,4" Longitude Oeste 41° 57' 35,5", Datum 69.

A atividade desenvolvida no empreendimento é classificada pela DN 74/04 como sendo médio potencial poluidor/degradador e com código D-01-14-7. A área útil do empreendimento de 55.702 m² e são empregados 415 funcionários, sendo portanto, um empreendimento de grande porte.

O empreendimento opera desde 01/04/1980, sua capacidade nominal instalada para fabricação de biscoitos 864 ton/mês, macarrão é de 2592 ton/mês.

A energia elétrica consumida é fornecida pela CEMIG. A água utilizada no processo industrial e consumo humano é proveniente da concessionária local e para lavagem de pisos, equipamentos, produção de vapor é também utilizado água de um poço tubular sendo este outorgado sendo portaria n° 662/2003. A água do poço antes de ser utilizada passa por uma filtração, abrandamento que é retirada dos sais de cálcio e magnésio e logo após é feito a cloração.

A geração de vapor é proveniente de duas caldeiras, sendo uma alimentada a óleo e outra a gás, está sendo instalado outra caldeira que será alimentada a lenha conforme informado em vistoria.

A matéria prima utilizada na fabricação do macarrão é a farinha de trigo comum, farinha especial sêmola, farinha inteira, ovos e água; e na produção dos biscoitos, são utilizados: açúcar, gordura líquida, gordura pastosa, amido de milho, lecetina, bicarbonato de amônia, bicarbonato de sódio, essência de manteiga, essência de coco, essência de baunilha, essência de maisena, ácido láctico, fermento fresco, paulitase.



	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 19/02/2008 Folha: 4/16
--	---	---

Os subprodutos gerados na fábrica, como: restos de biscoitos, farelos e restos de massas são utilizados como ingredientes para ração animal.

Estes produtos são armazenados em Big Bag em galpões, para posteriormente serem utilizados. Há um controle de pragas nestes galpões realizado por empresas tercerizadas.

Os Big Bags vazios são limpados por sucção e depois são devolvidos ao fornecedor.

5- Caracterização Ambiental

O empreendimento, segundo informado no RADA (Relatório de Avaliação e Desempenho Ambiental) anexado ao processo, está instalado em área urbana no município de Governador Valadares-MG. A área de influência definida é parte integrante da bacia do Rio Doce.


6- Descrição dos Impactos identificados

Efluentes atmosféricos- A única fonte de emissão atmosférica no empreendimento é proveniente do óleo combustível (sebo bovino), que alimenta as duas caldeiras existentes. A terceira caldeira será alimentada a lenha.

Resíduos sólidos: Os resíduos sólidos gerados por esta tipologia são identificados como lixo de natureza doméstica, refugos de produção, resíduos metálicos, big bags, papéis, papelões e plásticos provenientes dos processos produtivos, sucatas e sobras de recortes de folhas de metalon e alumínio originados da reforma e manutenção de equipamentos do processo de produção.

Efluentes líquidos: Os efluentes líquidos gerados pela unidade industrial são compostos de águas pluviais, esgotos sanitários e limpezas da fábrica de macarrão.



	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 19/02/2008 Folha: 5/16
---	--	---------------------------------

Ruídos: Segundo consta nos estudos apresentados, a fábrica, não é potencialmente causadora de ruídos em níveis excessivos, não havendo incômodo a vizinhança, nem mesmo a saúde dos funcionários. A validade desta licença estará condicionada à avaliação periódica dos níveis de ruídos gerados pelo empreendimento.

7- Medidas Mitigadoras

Com base na caracterização dos impactos ambientais supracitados gerados pela atividade de fabricação de macarrão e biscoitos, são apresentadas as medidas de controle ambiental a serem discutidas:

Efluentes atmosféricos- Não foi apresentado nenhum controle das emissões atmosféricas, não foi realizado monitoramento do mesmo. A validade desta licença estará condicionada à avaliação periódica das emissões atmosféricas geradas pelo empreendimento.

Resíduo sólidos- Foi apresentado no estudo ambiental programa de acompanhamento de resíduos sólidos industriais e sua disposição final: os lixos de naturezas domésticas são coletados pelo serviço público municipal.


Plásticos, papéis e papelões são vendidos para INCOPER para reciclagem.

Sucatas e sobras de recortes de folhas de metal e alumínio, não foi apresentado destino, mas fomos informados que não é sempre que são geradas este tipo de resíduos sólidos.

As perdas de produção do processo produtivo, são utilizados como ingredientes para ração animal.

Efluentes líquidos- Os efluentes são lançados em fossa séptica seguido de um filtro anaeróbio, dimensionado de acordo com o número de usuários e depois lançados em



 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 19/02/2008 Folha: 6/16</p>
--	---	---

rede pública. Os efluentes industriais provenientes da limpeza da fábrica de macarrão e limpeza das tráficas vão para a fossa filtro e depois lançados em rede pública.

Conforme apresentado no Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental (RADA), a empresa possui para captação de águas pluviais para coleta das águas dos telhados e pátios da empresa, compostas de 16 boca de lobo com lançamento na rede pública pluvial (SAAE).

Ruídos- Não foi apresentado nenhum tipo de monitoramento, mas será solicitado como condicionante monitoramento dos ruídos.

8. Discussão


O empreendimento em questão, cuja principal atividade é a fabricação de biscoitos e massas de macarrão solicitou junto a SUPRAM-LM a sua revalidação de sua licença de operação.

Após a análise da documentação e das medidas mitigadoras apresentadas pelo empreendimento para dar continuidade aos referidos processos, conclui-se que os impactos ambientais gerados estão sendo minimizados de forma adequada, ressaltando os itens apresentados nas condicionantes (Anexo I).

9- Conclusão

Contudo, a equipe interdisciplinar sugere pelo **DEFERIMENTO** do processo para Revalidação da Licença de Operação (LO) do empreendimento Caiubi Industria de Alimentos S.A, atividade de fabricação de produtos alimentares não-especificados ou não classificados, no município de Governador Valadares-MG, conforme orientações descritas no RADA do processo 02677/2007/002/2007 e desde que atendidas as recomendações técnicas descritas no corpo deste parecer, através das condicionantes listadas no ANEXO I e II, ouvida a Unidade Regional Colegiada do COPAM Leste Mineiro.



	<p align="center">SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 19/02/2008 Folha: 7/16</p>
---	---	---

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Leste Mineiro, não possui responsabilidade técnica sobre os projetos do sistema de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência destes é de inteira responsabilidade da própria empresa e/ou seu responsável técnico.

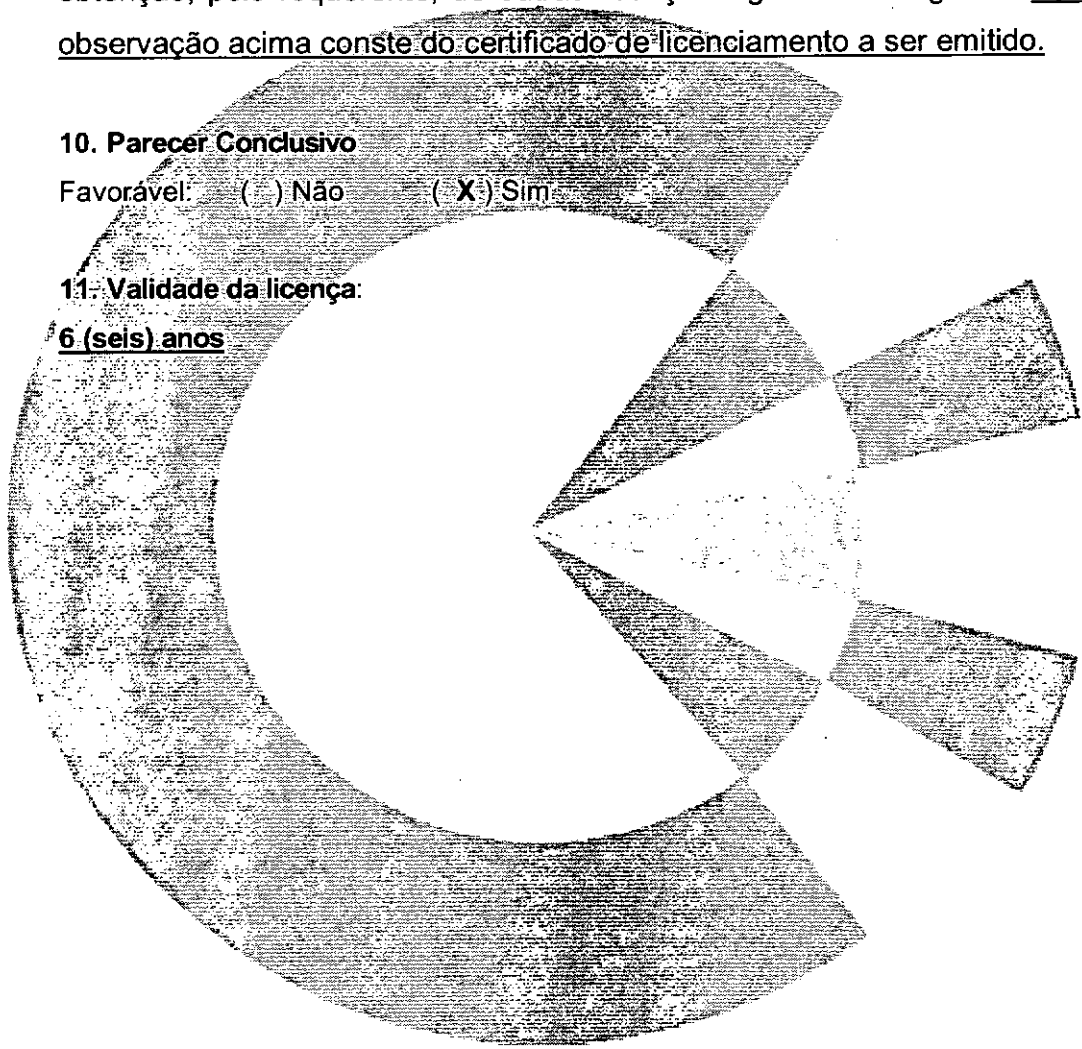
Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

10. Parecer Conclusivo

Favorável: () Não (X) Sim

11. Validade da licença:

6 (seis) anos





	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Data: 19/02/2008
	PARECER ÚNICO	Folha: 8/16

Anexo I

PARECER ÚNICO Nº497003/2007	
Indexado ao Processo Nº:	Validade da Licença: 6 (seis) anos
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (X) Auto de Infração ()	

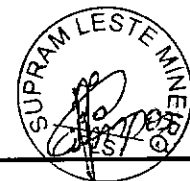
Empreendimento (Razão Social): Caiubi Indústria de Alimentos S.A	CNPJ / CPF: 05.798.208/0001-11
Empreendimento: (Nome Fantasia): Caiubi Indústria de Alimentos S.A	
Município: Governador Valadares	
Atividade predominante: D-01-14-7 Fabricação de produtos alimentares não especificados Ou não classificados	
Porte do Empreendimento: Pequeno () Médio () Grande (X)	Potencial Poluidor: Pequeno () Médio (X) Grande ()
Classe do Empreendimento: Classe - 5	
Fase Atual do Empreendimento: LO - REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO	




1. Condicionantes de Revalidação de Licença de Operação:

ITEM	DESCRIÇÃO DA CONDICIONANTE	PRAZO
01	Executar o programa de monitoramento de efluentes atmosférico conforme anexo II.	anual
02	Efetuar o monitoramento dos efluentes líquidos, conforme Anexo II;	semestral
03	Manter na empresa, para fins de fiscalização, Certificado de Registro de consumidor de lenha válido, emitido pelo IEF.	Durante a vigência da Licença
04	Apresentar um banco de dados de autoria do empreendimento com as fichas de segurança de todos os produtos químicos utilizados pela empresa segundo a norma ABNT NBR14.725.	3 meses
05	Apresentar as cartas de anuência dos receptores dos resíduos sólidos, explicitando que tipo e quantidade de resíduos estará recebendo mensalmente.	3 meses
06	Apresentar comprovantes ou notas fiscais da disposição final dos resíduos sólidos, metal, plásticos e sucatas.	3 meses
07	Realizar avaliação dos ruídos de acordo com a lei 10.100	3 meses

- Salvo especificações, os prazos são contados a partir da concessão da Licença.



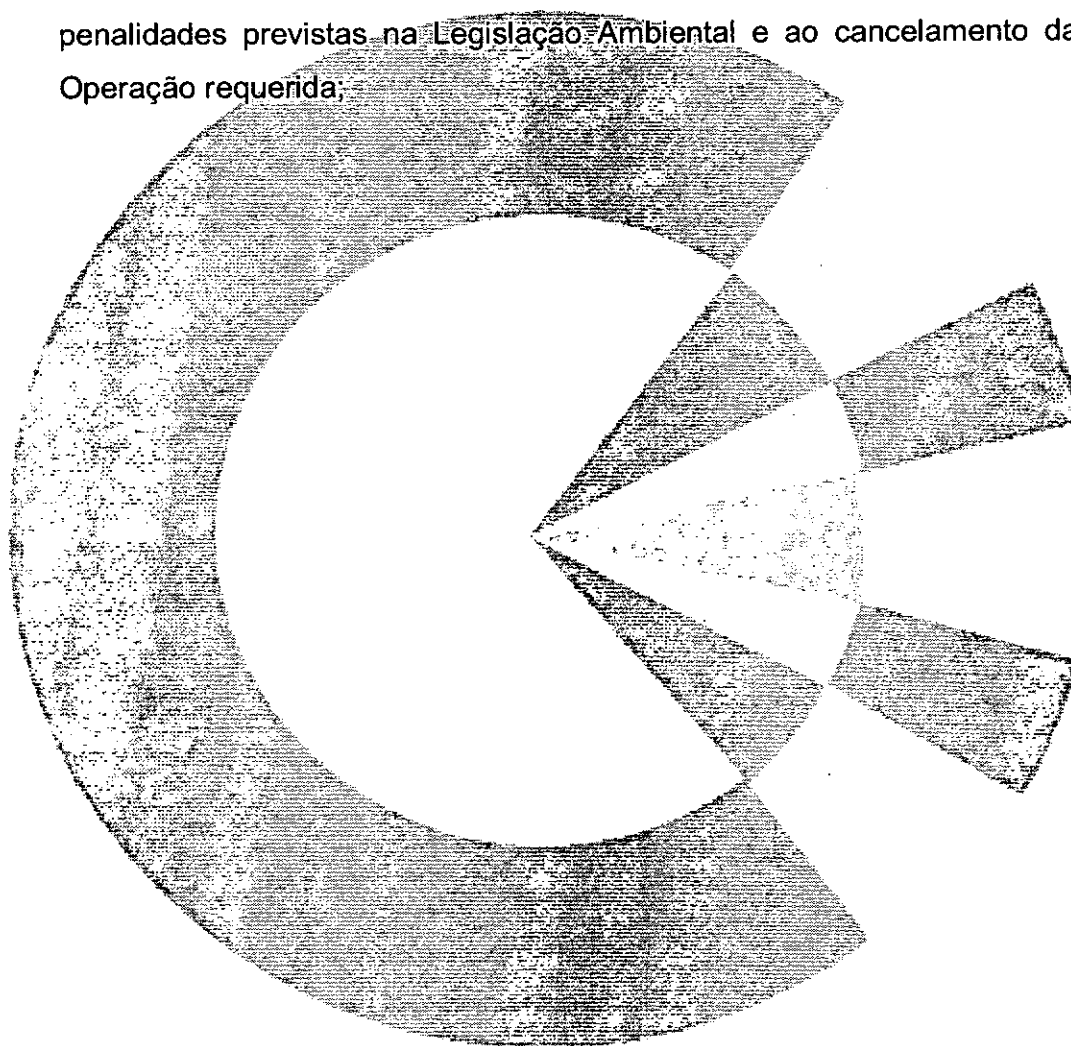
	<p align="center">SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p align="center">PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 13/02/2008 Folha: 1/16</p>
---	---	---

Notas:

(*) **Contado a partir da data de concessão da LO;**

A revalidação desta LO deve seguir o que determina a DN COPAM Nº 74 de 2004;

O não atendimento aos itens especificados acima, assim como o não cumprimento de qualquer dos itens do PCA apresentado ou mesmo qualquer situação que descaracterize o objeto desta licença, sujeitará a empresa à aplicação das penalidades previstas na Legislação Ambiental e ao cancelamento da Licença de Operação requerida;



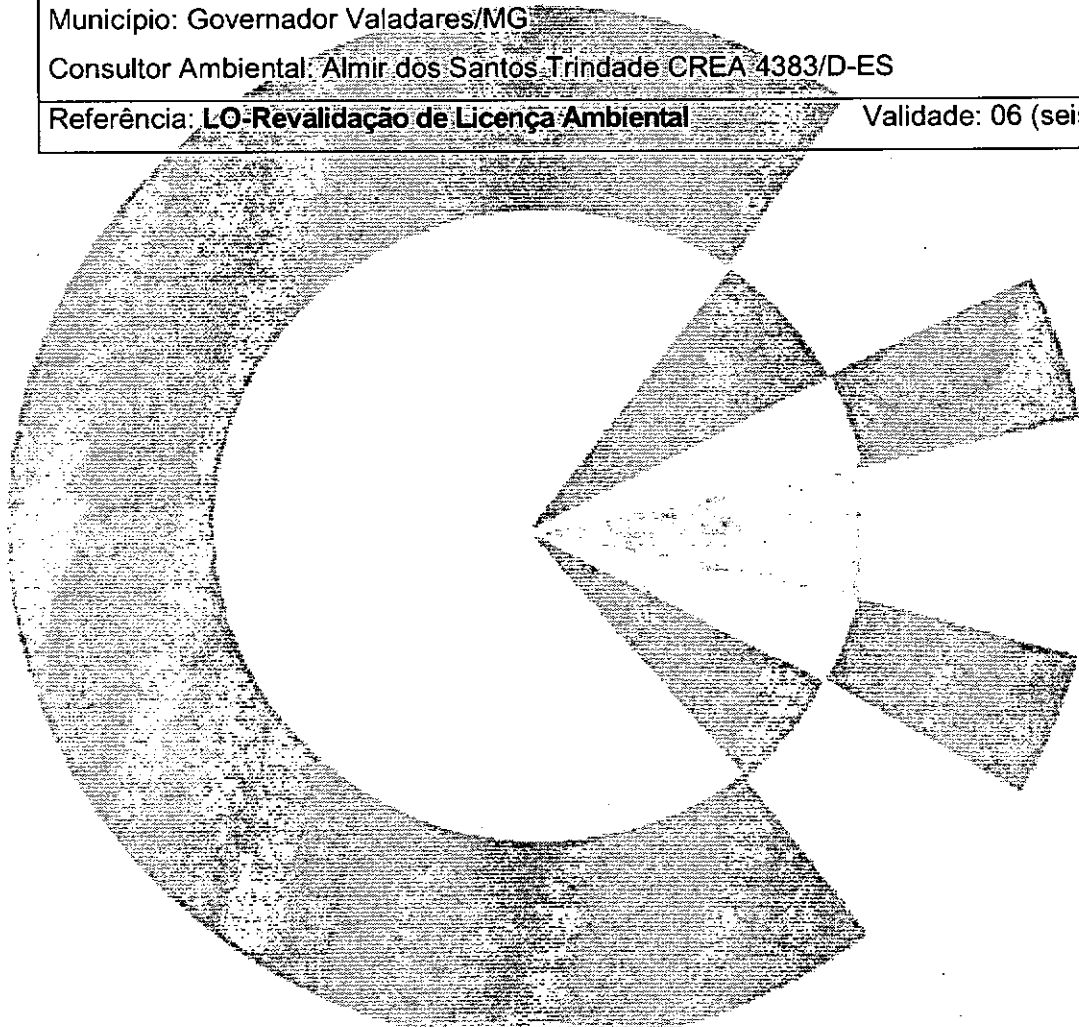


	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Data: 19/02/2008
	PARECER ÚNICO	Folha: 1/16

ANEXO II

Empreendedor: Caiubi Indústria de Alimentos S.A		
Empreendimento: Caiubi Indústria de Alimentos S.A		
Atividade: Caiubi Indústria de Alimentos S.A		
CNPJ: 05.798.208/0001-11		
Endereço: Avenida Rio Bahia Nº/Km 418,7		
Município: Governador Valadares/MG		
Consultor Ambiental: Almir dos Santos Trindade CREA 4383/D-ES		
Referência: LO-Revalidação de Licença Ambiental		Validade: 06 (seis) anos

DN:74	Código	Classe
	D-01-14-7	V
74/2004	D-01-14-7	V
74/2004	D-01-14-7	V



PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO

Rua Vinte oito Nº 100, Ilha dos Araujos - Governador Valadares/ MG
CEP 335.020-800 - Tel: (33) 3271-4988/ (33) 3271-4935
E-mail: urclm@copam.mg.gov.br



	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 19/02/2008 Folha: 19/16
--	--	----------------------------------

1 - Efluente líquido: sanitário

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Entrada e saída do sistema de tratamento de esgotos sanitários	DBO, DQO, pH, Sólidos sedimentáveis, Sólidos em suspensão.	Semenstral

Relatórios: Enviar trimestralmente a SUPRAM-LM, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. A primeira amostragem para efluentes líquidos deverá ser realizada 60 dias após a implantação do sistema de tratamento proposto.

- **Método de análise:** As análises físico-químicas deverão ser realizadas por empresas independentes, de idoneidade comprovada e conforme determina o Artigo 18 da DN COPAM 010/86; os métodos de coleta e análise dos efluentes devem ser os estabelecidos nas normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination Water and Wastewater, APHA-AWWA

2 - Efluentes Atmosféricos

Rua Vinte oito Nº 100, Ilha dos Araujos - Governador Valadares/ MG
CEP 335.020-800 - Tel: (33) 3271-4988/ (33) 3271-4935
E-mail: urclm@copam.mg.gov.br



	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 19/02/2008 Folha: 13/16
--	--	----------------------------------

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
Na chaminé de um dos fornos	CO ² e Material Particulado (*)	Anual

Relatórios: iniciar 360 dias após a concessão da LO e enviar a SUPRAM-LM os resultados das análises efetuadas assim que obtidas do laboratório, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM 11/86.

Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency* - EPA

(*) Pode-se incluir novos parâmetros após o laudo químico a ser apresentado.

3 - Resíduos Sólidos

Enviar semestralmente a SUPRAM-LM, planilhas mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO	TRANSPORTADOR	DISPOSIÇÃO FINAL	O
---------	---------------	------------------	---

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO		Data: 19/02/2008 Folha: 14/16

Denominação	Origem	Classe NBR 10.004	Taxa de geração kg/mês	Razão social	endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		B S.
							Razão social	Endereço completo	

- (*)1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (Informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

As planilhas devem ter início imediatamente após a concessão da Renovação da LO e o primeiro relatório deverá ser encaminhado a SUPRAM-LM 180 dias após a concessão da LO.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-LM, para verificação da necessidade de licenciamento específico;


As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

Importante: Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de monitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-LM, face ao desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.

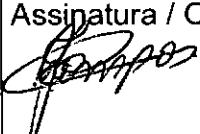



15

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: [data] Folha: 15/16
---	---	------------------------------

Data / Responsabilidade Técnica

(Equipe de análise do processo e elaboração do parecer Técnico)

Data:	
Técnico(s) Ronilda Juliana Cordeiro de Campos (gestora do processo) Analista Ambiental Gláucio Nogueira Analista Ambiental CRV1320/Z Fabrício T de Melo MASP 1147245-3 Patrícia Lauar de Castro MASP 1021301-5 Luciana Sant'anna Haueisen (Assessora Jurídica) MASP 1135574-0	Assinatura / Carimbo   Gláucio C. C. B. Nogueira Analista Ambiental SUPRAM Leste Mineiro Zootecista - CRMV: 1320/Z

Cassia Carvalho Andrade
Diretora Técnica
SUPRAM Leste Mineiro
MASP: 1135589 - 8